



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 84/2019

A mesa diretora da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Os projetos que forem protocolados na secretaria dessa casa legislativa, automaticamente passaram pela mesa diretora que encaminhará para o departamento jurídico antes de entrarem na ordem do dia para leitura e caso algum venha com parecer desfavorável quanto à sua constitucionalidade, será esse rejeitado pela mesa diretora de acordo com o artigo 9º do Regimento Interno.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de junho de 2019.

Maria Amábile Cadedo

Presidente da Câmara Municipal

Anísio Alves Ananias

Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG

Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 12/06/19
onde permanecerá por 30 dias.